

Edital: Cultura na América Latina

Comunidade de aprendizagem e fortalecimento

APRESENTAÇÃO

"A diversidade cultural é tão necessária para o desenvolvimento sustentável quanto a biodiversidade. Reduzir a diversidade cultural ou limitar a capacidade de intercâmbio cultural entre as sociedades destruiria recursos culturais. Esses recursos, ao contrário dos recursos naturais, são ilimitados se forem protegidos e promovidos, pois surgem das próprias pessoas e do intercâmbio entre elas."
(Revista Cultura e Desenvolvimento, UNESCO, p. 5)

Reconhecemos que graças às manifestações e expressões das organizações culturais construímos formas de nos relacionarmos com o mundo, que muitas das atividades do nosso dia a dia não teriam sentido sem a contribuição dessas organizações para a permanente construção de nossa identidade na sociedade e que são, em grande medida, as que criam condições para que possamos exercer e viver nossos direitos culturais.

Consideramos que a sustentabilidade e projeção no tempo das organizações culturais é responsabilidade de todos, seja a partir da nossa contribuição e participação como habitantes dos territórios e também como aliados do setor cultural. Por isso, e conscientes de que devemos fortalecer nosso lugar e fazer no ecossistema cultural da América Latina, apresentamos este edital para o aprendizado e o fortalecimento coletivo das organizações culturais.

Sonhamos com uma comunidade de organizações culturais latino-americanas que reflitam sobre seu futuro e sustentabilidade de forma permanente e disruptiva, e que estejam dispostas a continuar construindo propostas e soluções para os desafios que o mundo apresenta, criando espaços de manifestação de identidades.

1. DESCRIÇÃO

Cultura na América Latina é um edital que oferece recursos econômicos para apoiar projetos binacionais de organizações culturais latino-americanas, enquanto desenvolve atividades de relacionamento, conscientização institucional, fortalecimento coletivo e individual ao longo de 15 (quinze) meses, e procura consolidar uma agenda de projetos e expressões culturais em cada um dos países participantes.

O edital selecionará 30 (trinta) organizações culturais de 9 (nove) países na América Latina para um total de 15 (quinze) projetos culturais e artísticos propostos por essas 30 (trinta) organizações. E procura propiciar cenários de reflexão e ação em torno da sustentabilidade, estrutura e projeção de futuro das organizações culturais, com a execução de projetos culturais e artísticos que podem ser de criação, práticas pedagógicas, produção ou projeção.

Os projetos deverão ser apresentados por uma dupla de organizações culturais provenientes de dois países diferentes, e deverão ser contemplados para serem executados até **junho de 2025**, como data máxima de apresentação, socialização ou entrega de resultados.

O edital apoia a execução do projeto compartilhado por duas organizações e um ano de acompanhamento, fortalecimento e intercâmbio de conhecimento com outras organizações culturais da América Latina por meio de espaços virtuais.

2. OBJETIVOS DO EDITAL

- Gerar condições de **criação e projeção de projetos culturais e artísticos** em ambientes sustentáveis e seguros que garantam condições trabalhistas justas e acesso a serviços culturais de qualidade na América Latina.
- **Consolidar uma agenda cultural regional** compartilhada, a partir dos projetos escolhidos, construída por meio de diálogo entre os diferentes países que fazem parte do edital.
- **Criar uma comunidade de reflexão, aprendizagem e compartilhamento** de experiências de organizações culturais na América Latina, interessadas em pensar sobre sua sustentabilidade e futuro.
- Contribuir para o **fortalecimento dos laços de comunicação, aprendizagem e intercâmbio de experiências** entre as organizações culturais dos países participantes.
- Facilitar condições de **acesso e participação às manifestações culturais e artísticas** próprias dos países participantes.

3. O QUE O EDITAL OFERECE?

- Até **USD 100.000** para a execução de cada projeto escolhido, a um total de 15 projetos.
- Ações de conscientização das organizações e projetos participantes.
- Espaços de diálogo, reflexão e fortalecimento em grupo e individual.
- Fortalecimento individual em serviços de conhecimento e suporte.

4. CALENDÁRIO DO EDITAL

Recebimento de inscrições: 9 de janeiro a 17 de março de 2024

Avaliação do projeto: 1 a 21 de abril de 2024

Pré-seleção de projetos: 22 de abril a 3 de maio de 2024

Apoio aos projetos pré-selecionados: 6 a 17 de maio de 2024

Anúncio dos projetos e organizações selecionadas: 3 de junho de 2024

Início do programa: junho de 2024

Entrega de recursos: a partir de julho de 2024

Execução de projetos: Tecnicamente, eles podem começar assim que o seleção ou o primeiro desembolso, e não devem ir além de julho de 2025.

Encerramento: agosto de 2025

5. QUEM PODE PARTICIPAR?

Organizações culturais exclusivamente do México, El Salvador, República Dominicana, Panamá, Colômbia, Brasil, Peru, Chile e Uruguai, que atendam às seguintes características:

- Formalizadas como **entidades ou organizações sem fins lucrativos:** associações, fundações, corporações, cooperativas ou outras figuras.
- Operem com **recursos mistos**, isto é, que seu orçamento seja composto, em maior ou menor medida, por recursos do Estado ou doações, e o restante de atividades de venda de serviços e/ou conteúdos e processos.
- Tenham definições e escolhas claras em seu trabalho (estatutos/estratégia), trajetória demonstrável e reflexões vigentes sobre sua sustentabilidade e futuro.
- Apresentem alto impacto nos processos de transformação social de seus territórios, mediados pela arte e pelas expressões culturais, abordem processos pedagógicos ou educativos, sejam ponto de encontro, aprendizagem e refúgio de diferentes grupos populacionais e tenham ações de projeção e divulgação.
- Demonstrem um alto componente de memória, identidade e expressão de manifestações culturais próprias do território em que operam.
- Trabalhem permanentemente por sua autonomia, mas sua sustentabilidade financeira não dependa 100% das dinâmicas de mercado.
- Sejam privadas, mas possam lidar com recursos públicos.

*Na dupla de organizações, ambas devem atender aos requisitos acima e ambas devem ser organizações culturais.

O edital destina-se a **centros culturais, cooperativas de artistas, escolas de arte, corporações artísticas ou culturais, empresas de dança ou teatro, orquestras, museus, teatros, bibliotecas** ou outras organizações que cumpram os requisitos acima e que desenvolvam constantemente projetos culturais ou artísticos com altos componentes de identidade e interação com a comunidade.

6. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR?

- Organizações não culturais.
- Propostas de uma única organização.
- Organizações que não são legalmente constituídas no seu local de origem.

7. TIPOS DE PROJETOS APOIADOS PELO EDITAL

- **Projetos culturais ou artísticos** criados e executados por uma dupla de organizações culturais de dois países diferentes. Preferencialmente, que já tenham uma relação avançada de diálogo e troca de experiências e sonhem com a concretização de um projeto conjunto.
- **Projetos de construção colaborativa** que promovam o intercâmbio, a interdisciplinaridade e a complementaridade de conhecimentos e que incluam reflexões e pontos de vista locais sobre desafios ou questionamentos globais baseados em expressões com altos componentes de identidade.
- **Projetos que impactem positivamente** comunidades e territórios específicos, que sejam criados de maneira colaborativa e que promovam processos de identidade, memória e expressão artística e/ou cultural latino-americana.
- Os projetos poderão ser: **de criação, de práticas pedagógicas artísticas e/ou culturais, de produção ou de projeção e divulgação:**
 - **Criação:** projetos que têm como objetivo realizar um processo de criação e materialização de um produto, obra, conteúdo, serviço ou solução a uma necessidade ou reflexão de uma comunidade ou grupo em particular, que podem envolver diferentes manifestações artísticas e que estão acompanhados de um processo de investigação e/ou aprofundamento no tema de que tratam, e um conhecimento especializado e de qualidade.
 - **Práticas pedagógicas artísticas e/ou culturais:** têm como principal objetivo a consolidação de um processo pedagógico em torno do conhecimento cultural ou artístico, o intercâmbio de conhecimentos de professores com comunidades ou entre comunidades, sendo nelas evidente a transformação de um estado inicial para outro desejado. Podem ter elevados componentes de memória e gestão do conhecimento, bem como de projeção nacional ou internacional.
 - **Produção:** projetos nos quais a ideia ou concepção da criação esteja previamente consolidada, cuja participação neste edital vise sua materialização e produção, devendo neste caso ser enviadas evidências de que a criação já foi realizada.
 - **Projeção, circulação e divulgação:** o produto, obra, conteúdo, serviço ou solução já foi materializado e é apresentado um projeto para entrega ao público ou divulgação em novos cenários ou territórios.
- Os produtos e conteúdos resultantes dos projetos poderão ser **digitais ou analógicos**, segundo critério da dupla criadora e executora. E pertencerão às organizações que os apresentam.

- Os projetos, sem exceção alguma, deverão incluir um **plano de difusão ou socialização de resultados**, que em todo caso deverá contar com espaços de divulgação presencial focados em aproximá-los das diferentes comunidades dos dois países.
- Projetos que, no momento de inscrição neste edital, já tenham financiadores confirmados e que cumpram com as condições anteriores. Devem especificar o valor necessário e no que será investido.
- As organizações são responsáveis por identificar e selecionar a organização (dupla) com a qual se candidatam.

PROJETOS NÃO APOIADOS PELO EDITAL

- Infraestrutura.
- Formação de equipe para o funcionamento diário da organização cultural (funções administrativas).
- Pagamento de dívidas.
- Projetos individuais ou de pessoas físicas.
- Projetos comerciais, como livros, álbuns musicais, shows ou espetáculos que não afetem uma comunidade específica nem trabalhem com processos de memória, identidade ou expressão cultural.

8. RECOMENDAÇÕES PARA A APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

- Preencher de forma transparente, precisa e concisa o formulário de apresentação do projeto e das organizações e incluir links para mais informações, se necessário.
- Apenas um arquivo em formato PDF será recebido para cada inscrição.
- Uma única organização é responsável por enviar a inscrição.
- Cada projeto deve ter um representante que será o contato com a equipe organizadora da inscrição.
- É importante expressar o propósito e o valor da integração das duas organizações. O que torna esta união significativa para ambas as organizações e para as comunidades ou territórios específicos? Qual é a origem da união? Já tiveram outros encontros ou projetos conjuntos anteriormente?
- Clareza e precisão no valor total do projeto, se inclui ou não outros financiadores, se inclui ou não contribuições próprias. Nenhum ajuste poderá ser feito após a aprovação e, em nenhuma circunstância, um projeto poderá deixar de ser executado por questões orçamentárias.
- Levar em consideração, no custo do projeto, se é necessário pagar impostos, apólices ou seguros associados a regulamentos nos países onde será realizado.
- Incluir orçamento detalhado, organizado por itens gerais, que inclua equipe de trabalho e tipo de contratações.

- Incluir plano de socialização ou divulgação dos resultados.
- Detalhar produtos, conteúdos ou resultados do projeto e seus respectivos formatos.

9. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

A avaliação e a seleção dos projetos serão realizadas por uma equipe de jurados convidados de diferentes áreas do setor criativo e cultural, bem como de diferentes nacionalidades. A avaliação e a seleção serão realizadas entre 4 de março e 12 de abril de 2024.

As informações fornecidas serão consideradas para cada organização e projeto a ser realizado em conjunto.

O histórico, o impacto, a ordem, a estratégia, a clareza da estrutura e a validade das reflexões das organizações serão levados em consideração. Cada organização será analisada individualmente e, em seguida, calculada a média com seus pares para compor **40%** da avaliação.

Os **60%** restantes correspondem à avaliação da proposta de projeto. Em que serão analisados:

Impacto e cobertura. A proposta contribui significativamente para as reflexões e transformações da comunidade ou território em que será realizada? A execução do projeto envolve pessoas das comunidades próximas?

Qualidade. A proposta eleva o nível das ações culturais e artísticas e tem potencial para se tornar uma referência na sua área?

Identidade. O projeto baseia-se nos próprios conhecimentos, experiências e histórias dos territórios em que se desenvolve? O projeto destaca ou ressalta conhecimentos, saberes, manifestações ou identidades dos territórios ou comunidades próximos?

Compartilhamento de experiência. O projeto demonstra compartilhamento de conhecimento e experiências entre as organizações e os territórios que o realizam? Cada organização traz sua experiência e conhecimento para o desenvolvimento do projeto?

Coerência. A proposta está alinhada com a trajetória e o conhecimento das organizações participantes e as atividades propostas contribuem para a realização dos objetivos do projeto?

Pertinência. A proposta aborda as problemáticas do momento e do lugar, relacionando-se com as necessidades e interesses da sociedade?

Inovação e criatividade. A proposta oferece um novo ponto de vista, ferramenta ou forma criativa de abordar os temas, que motive a apropriação dos participantes ou do público do projeto?

Viabilidade. A proposta é técnica e financeiramente viável dentro do prazo estimado?

Geração de valor. A proposta cria valor para o tema abordado, seus participantes, públicos, bem como para os proponentes?

Incidência. A proposta pode gerar transformações, reflexões, tornar-se um tema de conversa ou abrir novas oportunidades para as organizações que a realizam?

10. CONSIDERAÇÕES

- A candidatura poderá ser simultânea com uma ou mais iniciativas, ou mesmo diferentes duplas, mas em nenhum caso será favorecida com mais do que uma proposta ou mais de uma dupla.
- O processo de seleção inclui uma pré-seleção de propostas. As propostas pré-selecionadas apresentarão uma sustentação de seus projetos. Os detalhes do apoio serão notificados com antecedência caso seja pré-selecionado, e a pré-seleção não implica seleção.
- O processo de seleção contempla a verificação do cumprimento dos documentos legais solicitados e das informações entregues no formulário, verificação administrativa e técnica, avaliação dos jurados, apresentação de propostas pré-selecionadas e anúncio de selecionados.
- O processo após o anúncio das propostas selecionadas inclui um exercício de feedback das propostas enviadas, por e-mail, no qual as observações dos jurados serão compartilhadas a fim de estimular os proponentes a fazer melhorias no projeto técnico de sua proposta.
- As propostas selecionadas contarão com o acompanhamento da Fundação SURA durante a realização da iniciativa, e terão acesso a ações de conscientização, espaços de reflexão, diálogo e fortalecimento individual e coletivo.
- Os proponentes deverão obrigatoriamente gerenciar e garantir as licenças, apólices e demais requisitos associados à realização da proposta, assegurando as condições adequadas ao seu desenvolvimento, bem como os direitos autorais, ou outras questões legais que devam ser cobertas no país em que se encontrem.

11. DIREITOS E DEVERES DOS PROJETOS SELECIONADOS

- Manter a propriedade dos direitos patrimoniais das produções, pesquisas e conteúdos.
- Receber e participar ativamente da assessoria e acompanhamento durante o processo de execução do projeto por meio das diferentes atividades propostas pela Fundação SURA e da Latimpacto.
- Receber e executar o montante alocado somente para o desenvolvimento da proposta e cumprindo os acordos realizados sobre a proposta escolhida.
- Compartilhar o direito de uso, publicação, emissão ou disseminação com a Fundação SURA y Latimpacto das peças de comunicação, conteúdos, pesquisa e/ou documentos que sejam realizados durante o desenvolvimento das propostas por um período determinado em comum acordo.
- Executar todas as atividades propostas no plano de trabalho aprovado.
- Incluir a marca da Fundação SURA nos processos de divulgação exclusivamente sob os parâmetros e diretrizes concedidos pela organização para esse fim.

12. COMO PARTICIPAR

- Baixe o formulário de apresentação de projetos e organizações anexado a este edital (disponível no site www.fundacionsura.com), preencha-o e envie-o com todas as informações associadas ao projeto e à apresentação da dupla de organizações proponentes, até 23h59 do dia 17 de março de 2024 (horário da Colômbia) para o e-mail promocioncultural@gruposura.com.co
- Sugerimos que envie as inscrições com antecedência para evitar problemas no envio nos últimos dias da convocação.
- Não serão recebidas propostas após esta hora e data.
- Em até 10 dias úteis após o envio da sua proposta, você receberá um e-mail confirmando o recebimento da sua proposta. Ao receber esta mensagem entender-se-á que a sua proposta inicia o processo de análise e avaliação.
- Ao enviar a proposta você autoriza expressamente o processamento de seus dados pessoais pela Fundação Suramericana, os quais poderão ser utilizados para os fins estabelecidos na política de processamento de dados pessoais ([Política de Processamento de Dados Pessoais](#)) que se encontra no site: www.fundacionsura.com

Importante:

- Somente serão consideradas as propostas recebidas nas datas da convocação.
- Somente serão analisadas as propostas preenchidas no formato proposto.

13. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE EXECUÇÃO

- A Latimpecto será a organização executora dos recursos do Fundo.
- Para a atribuição dos recursos às propostas selecionadas, será formalizado um convênio entre os projetos selecionados, Latimpecto e a Fundação SURA.
- Será solicitada a emissão das seguintes políticas: compliance; pagamento de salários, remunerações e benefícios sociais; boa gestão dos adiantamentos e da responsabilidade civil extracontratual.
- Da mesma forma, a proposta selecionada – pessoa ou organização – deverá realizar o registro de fornecedores correspondente de acordo com os parâmetros informados pela Latimpecto e pela Fundação SURA.
- A Fundação SURA poderá decidir não celebrar o convênio com um proponente, mesmo que tenha sido selecionado, a seu critério.

14. DESEMBOLSO DOS RECURSOS

- Serão destinados **40%** do total dos recursos com a assinatura do convênio.
- Outros **40%** dos recursos com a conclusão de 50% de execução da proposta (com a entrega de um relatório parcial).
- E os **20%** restantes no recebimento do relatório final de execução.

15. DOCUMENTOS SOLICITADOS APENAS PARA OS PROJETOS SELECIONADOS

Para ambas as organizações, conforme aplicável em cada país:

- Certificado de existência e representação legal, inferior a 30 dias.
- Cópia do documento de identidade do representante legal.
- Comprovante bancário.
- Cópia do NIT, RUT, RNC, CPNJ ou documento de identificação fiscal do respectivo país de origem.
- Estatuto social.

16. ACOMPANHAMENTO DE PARTICIPANTES DA CONVOCAÇÃO, APÓS O ANÚNCIO DE PROJETOS SELECIONADOS

Como se trata de um edital que, além de fornecer recursos financeiros para a execução de projetos culturais e artísticos, desenvolverá ações de reflexão, diálogo, fortalecimento e visibilidade, uma vez anunciados os projetos e as organizações selecionadas, os representantes de cada dupla receberão um convite para a abertura do programa completo, que ocorrerá ao longo de 15 meses.

Este programa será composto por:

- Espaços para aprofundar o conhecimento dos detalhes de operação, desafios e necessidades de cada uma das organizações participantes.
- Espaços para revisão do projeto e a possibilidade de acessar serviços que possam fortalecê-lo.
- Ações de conhecimento e conscientização de cada uma das organizações participantes e seus projetos por meio da produção de conteúdos digitais.
- Espaços de reflexão e aprendizagem em grupo em temas de interesse e utilidade para todas as organizações participantes.
- Ações de fortalecimento individual para sanar dúvidas ou consolidar processos em cada organização.
- Comunicação frequente com os proponentes selecionados para o acompanhamento da execução da proposta e para o intercâmbio de experiências.
- Possibilidade de entrar em contato com novos potenciais doadores e organizações de suporte que promovam seu fortalecimento, crescimento e escalabilidade.
- Os projetos terão a oportunidade de se tornar visíveis em espaços como conferências, reuniões e nas redes sociais ou páginas das organizações responsáveis pela organização, sempre respeitando os direitos autorais.

A Fundação SURA e da Latimpacto participarán ativamente das decisões relacionadas à execução da proposta e disponibilizarán ao projeto seus canais de comunicação, estratégias de relacionamento e conhecimento, sempre que for oportuno e viável para o bom desenvolvimento da iniciativa.

As organizações selecionadas no edital de convocação serão convidadas a participar das estratégias de fortalecimento de capacidades e troca de conhecimento lideradas pela Fundação SURA e pela Latimacto.

Contato para dúvidas e envio de propostas

promocioncultural@gruposura.com.co

Sobre as organizações coordenadoras:

Fundação SURA: O Grupo SURA e suas empresas afiliadas direcionam parte importante de suas contribuições de investimento social por meio da Fundação SURA, entidade criada em 1971 na Colômbia, e em 2017 no Chile e México, com o propósito de criar bem-estar e desenvolvimento sustentável com o fortalecimento de capacidades que melhorem as condições educativas, cívicas e culturais como eixos de transformação social na América Latina.

Latimacto: A Latimacto é uma rede que reúne mais de 200 financiadores de impacto que oferecem capital humano, intelectual e financeiro na América Latina. O objetivo da organização é ajudar a maximizar seu impacto por meio de conhecimento inovador, parcerias e colaborações voltadas para a mobilização eficaz de capital.